



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro  
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 868/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 9139/2017  
Assunto: Indicação nº 2473 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador  
adoção das medidas necessárias à instalação da 5ª Companhia PM do 50º Batalhão  
de Polícia Militar do Interior no Bairro Cidade Nova no Município de Itu.

São Paulo, 25 de Agosto de 2017.

Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Estado-Maior do Comando Geral da Polícia Militar de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor Mário Sérgio Matsumoto  
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares  
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar  
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.



www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabemtg@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça Cel Fernando Prestes, 115  
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP  
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 14 de agosto de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-2148/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico, de Gabinete da Secretaria da  
Segurança Pública

EDUARDO BETENJANE ROMANO.

Assunto: Indicação nº 2473, de 2017.

Anexo: 1) Prot. Geral GS nº 9139/2017;

2) Cópia do Ofício nº Gab Cmt G-2090/300/17, de 10 de agosto de  
2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa 1, que versa sobre a Indicação nº 2473, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Jorge Wilson "Xerife do Consumidor", ao Governador, de adoção das medidas necessárias para a instalação da 5ª Companhia PM (5ª Cia PM) do 50º Batalhão de Polícia Militar do Interior (50º BPM/I), em nova sede, no bairro Cidade Nova, no Município de Itu.

Cumpre esclarecer que já tramitou, recentemente, por esta Instituição, documento de igual teor, tendo sido ofertada resposta diretamente ao parlamentar, por intermédio do Ofício anexo 2.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR

Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 8706287/17

**CÓPIA**



www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabcmte@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça Cel Fernando Prestes, 115  
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP  
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 10 de agosto de 2017.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-2090/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual

JORGE WILSON.

Assunto: Solicitação de mudança de sede de Organização Policial-Militar.

Referência: Ofício JW nº 263/2017, de 21 de junho de 2017.

Com os cordiais cumprimentos, em atenção à documentação referenciada, que versa sobre pedido de mudança da Sede da 5ª Companhia (5ª Cia PM) do 50º Batalhão de Polícia Militar do Interior (50º BPM/I), para prédio pertencente à Secretaria da Saúde, situado na Rua Vital Brasil, nº 17, Cidade Nova, Município de Itu, incumbiu-me o Comandante-Geral de esclarecer a Vossa Excelência, consoante manifestação do Estado-Maior, que a mencionada Organização Policial-Militar (OPM) está instalada, atualmente, em imóvel pertencente ao Município de Itu, localizado na Rua Atibaia nº 4, bairro Cidade Nova I, naquela urbe, com área total de 322,62 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e dois metros e sessenta e dois decímetros quadrados) e área construída de 96,00 m<sup>2</sup> (noventa e seis metros quadrados), em regime de ocupação de cessão de uso não regularizada, tudo de acordo com o Sistema de Gerenciamento de Imóveis (SGI) sob o cadastro de nº 46.642.

Em preâmbulo, conforme discorreu o nobre parlamentar, há proposta, no Conselho do Patrimônio Imobiliário, de transferência de parte do imóvel, com o fito de abrigar a 5ª Cia PM do 50º BPM/I, em próprio da Fazenda Pública Estadual, com área construída de 369,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e nove metros quadrados) área total de 3.163,00 m<sup>2</sup> (três mil, cento e sessenta e três metros quadrados), parte de área maior, com 976.838,96 m<sup>2</sup> (novecentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito metros e noventa e seis decímetros quadrados), cadastrado no SGI sob o nº 1.733 e situado nas dependências do "Hospital Dr. Francisco Ribeiro Arantes", na Rua Vital Brasil nº 17, no Município de Itu, com o objetivo de instalar a sede da Subunidade.

Oportuno consignar que o Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário (SGPI) estabelece as normas a serem observadas na Administração Pública dos ativos imobiliários do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 61.163, de 10 de março de 2015 e, observado o

diploma legal em apreço, a ocupação de imóveis por quaisquer órgãos da Administração Pública depende de prévia autorização do Governador do Estado, obstando assim deliberação da Polícia Militar sobre a matéria, mesmo nos casos de seu interesse.

Infere-se, ao encontro da manifestação apresentada pela Subdiretora de Finanças e Patrimônio, inobstante a relevância da proposta e a disposição institucional na resolução da questão, que não é possível a ocupação imediata do imóvel pretendido sem a prévia autorização do Governador, nos termos acima descritos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.



FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR

Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 8545837/17